CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 15 / 04 / 2002
HORA : 16:20hs
ASS ; Marione

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.908/2002

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.906/2002, QUE, AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.906/2002, de 03 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

" Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2002, no seguinte programa:

0801.12.361.0047.2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários.....R$ 3.000,00

0904.10.301.0107.2066 MANUT. SERVIÇOS ASS. SAÚDE

3.1.90.09.01.00 Salário Família dos Servidores.....R$ 200,00"

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE ABRIL DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.